

A (IN)APLICABILIDADE DA COLABORAÇÃO PREMIADA NO ÂMBITO DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Autores: LUCAS CUNHA FARIA, ILGNER BRUNO DIAS VIEIRA, LIDILENE ALCÂNTARA DE VASCONCELOS, PROFESSOR MESTRE LEONARDO LINHARES DRUMOND MACHADO

RESUMO: A endêmica crise de corrupção que assola o Brasil ganhou contornos (in)dimensionáveis no contexto sócio-político nacional. A desmoralização dos poderes constitucionais, pela ingerência Estatal e pelo constante desvirtuamento da coisa pública, tornou a figura do Estado desacreditada, afetando diretamente o bem-estar popular, vez que, o desvio de recursos coletivos diminuiu os investimentos públicos básicos, ferindo frontalmente os princípios basilares da Constituição Federal Brasileira, aprofundando os estigmas da exclusão social e da desigualdade econômica. Diante da divergência doutrinária e jurisprudencial sobre o tema, pretende o presente trabalho verificar a (in)aplicabilidade do instituto da Colaboração Premiada no âmbito das Ações Civis Públicas por Ato de Improbidade Administrativa, a fim de se demonstrar os argumentos contrários e favoráveis a tal posicionamento, bem como contribuir para o debate acadêmico e fomentar a discussão no âmbito da sociedade civil a respeito desta importante e relevante questão jurídica. O estudo permitiu constatar que, embora a possibilidade prevista no art. 4º da Lei 12.850/13, da concessão do prêmio da redução, isenção de pena e até mesmo exclusão do polo passivo do processo criminal ao investigado ou processado criminalmente que colabora efetiva e voluntariamente com a persecução penal, não fazer qualquer alusão ao inquérito civil ou ação civil pública por ato de improbidade administrativa, o Ministério Público (seja o Federal, seja o Estadual) passou, a partir da edição do referido diploma legislativo, a celebrar acordos de Colaboração Premiada, que, dentre outros itens, contemplassem como prêmio a possibilidade de devolução de bens adquiridos sob a suspeita de conduta ilícita, bem como deixando de aplicar a sanção pecuniária em sua totalidade, inerente aos procedimentos de inquéritos civis públicos ou ações civis públicas por ato de improbidade administrativa. O estudo desenvolvido não pretende explanar sobre a natureza jurídica dos atos de improbidade administrativa e as sanções da lei nº 8.429/92, mas trazer a lume o debate sobre a possibilidade de utilização de institutos próprios do Direito Processual Penal na esfera cível e administrativa, mais precisamente, do uso das Colaborações Premiadas no âmbito das Ações Civis Públicas por Ato de Improbidade Administrativa.